

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE

SANTA ADÉLIA (SP).

MATRÍCULA

-937-

FOLHA

-001-

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL: Um lote de terreno, sob nº 62 (sessenta e dois), da Quadra C, no lugar denominado "Jardim Brasil", subúrbios desta cidade, distrito, município e comarca de Santa Adélia, à Rua Dois, medindo dez metros e oitenta centímetros (10,80 m.) de frente, por vinte e tres metros e vinte e cinco centímetros (23,25 m.) da frente aos fundos, confrontando por um lado com o lote nº 61; por outro lado com o lote nº 63; nos fundos com o lote nº 73 e, na frente, com a Rua Dois referida.--

PROPRIETÁRIA: MARIA DE LOURDES JOAQUIM, solteira, maior, brasileira, proprietária, residente e domiciliada em Catanduva, deste Estado, portadora do Cic. nº 129.348.288, filha de José Joaquim Luiz e de Ana de Jesus. **TITULO AQUISITIVO:** transcrito sob nº 10.782, fls. 7, livro 3-J, neste registro. Santa Adélia, 16 de maio de 1.978. O Escrevente Habilitado:-----

Maria de Lourdes Joaquim. O Oficial Interino: ~~-----~~

R. 1-937 -- Santa Adélia, 16 de maio de 1.978. **TRANSMITENTE :** MARIA DE LOURDES JOAQUIM, solteira, maior, brasileira, proprietária, residente em Catanduva, deste Estado, portadora do Cic. nº 129.348.288, filha de José Joaquim Luiz e de Ana de Jesus. **ADQUIRENTE:** OSWALDO COSTA, filho de Cândido Costa e de Alzira da Cunha Costa, Cic. nº 785.615.908-15, casado sob o regime da comunhão de bens com Neusa dos Santos Costa, residente e domiciliado nesta cidade, brasileiro e proprietário. **TITULO:** Compra e Venda. **FORMA DO TITULO:** Escritura de 19 de dezembro de 1977, das notas do 2º Tabelião desta comarca, livro nº 25, folhas 17 e verso. **VALOR:** Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros), sem condições. (Consta da escritura que a transmitente não está vinculada a qualquer Instituto de Previdência Social, não estando, assim, incursa na restrição do artigo 142,

- segue no verso -

MATRÍCULA

-937-

FOLHA

-001-

VERSO

do Lei nº 5.807, de 26 de agosto de 1.960). O Escrevente Habilitado: *Gilberto Ezequiel de Pontes*. O Oficial Interino: -----

AV.2/937, em 08 de agosto de 2.005.-

AVERBAÇÃO

Conforme requerimento passado nesta cidade de Santa Adélia (SP), aos 19 de julho de 2.005, procedo a presente averbação, para constar que o nome correto da proprietária NEUSA DOS SANTOS COSTA é **NEUZA DOS SANTOS PAIXÃO COSTA**, conforme cópia dos documentos pessoais (RG, CPF e Certidão de Casamento), que ficam arquivados neste Oficial. O Preposto Substituto: *Rodolfo Lopes de Souza* (Rodolfo Lopes de Souza). O Oficial: *Gilberto Ezequiel de Pontes* (Gilberto Ezequiel de Pontes).-
(Desta e Selos: R\$13,30 - Guia: 147/05)

AV.3/937, em 08 de agosto de 2.005.-

AVERBAÇÃO

Conforme requerimento passado nesta cidade de Santa Adélia (SP), aos 19 de julho de 2.005, procedo a presente averbação, para constar que os proprietários OSWALDO COSTA e sua esposa NEUZA DOS SANTOS PAIXÃO COSTA, são casados sob o regime da comunhão de bens antes da vigência da Lei 6.515/77, conforme prova o Termo de Casamento nº 9889, lavrado às Folhas nº 249, do Livro nº B-40, aos 17 de novembro de 1.964, constante de certidão fornecida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Catanduva (SP), aos 15 de junho de 2005, que fica arquivada neste Oficial. O Preposto Substituto: *Rodolfo Lopes de Souza* (Rodolfo Lopes de Souza). O Oficial: *Gilberto Ezequiel de Pontes* (Gilberto Ezequiel de Pontes).-
(Desta e Selos: R\$13,30 - Guia: 147/05)

=== segue na ficha nº 02 ===

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE
SANTA ADÉLIA - SP

MATRÍCULA

-937-

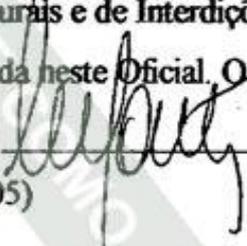
FICHA

-02-

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

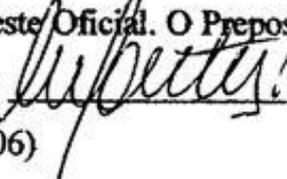
AV.4/937, em 08 de agosto de 2.005.-

AVERBAÇÃO DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL

De conformidade com a sentença proferida aos 18 de maio de 2.005, pelo M.M. Juiz de Direito da Vara Única desta comarca de Santa Adélia (SP), Dr. Raul de Aguiar Ribeiro Filho, que transitou em julgado aos 18 de abril de 2005, foi homologada a separação judicial consensual do casal:- **OSWALDO COSTA e NEUZA DOS SANTOS PAIXÃO COSTA**, a qual voltou a usar o nome de solteira, ou seja, **NEUZA DOS SANTOS PAIXÃO**, com a alteração já averbada no assentamento civil, conforme faz prova o Termo de Casamento nº 9889; lavrado às Folhas nº 249, do Livro nº B-40, constante de certidão fornecida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Catanduva (SP), aos 15 de junho de 2005, que fica arquivada neste Oficial. O Preposto Substituto:  (Rodolfo Lopes de Souza). O Oficial:  (Gilberto Ezequiel de Pontes).-
(Desta e Selos: R\$13,30 - Guia: 147/05)

AV.5/937, em 14 de novembro de 2.006.-

AVERBAÇÃO DE CADASTRO

Conforme autorizado na Escritura Pública lavrada no Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Santa Adélia-SP, (livro 0063, páginas 217/218), aos 26 de dezembro de 2.005, procedo a presente averbação, para constar que o imóvel desta matrícula está cadastrado na Prefeitura Municipal de Santa Adélia-SP., sob nº **02700616018001**, conforme cópia do cadastro que fica arquivado neste Oficial. O Preposto Substituto:  (Rodolfo Lopes de Souza). O Oficial:  (Gilberto Ezequiel de Pontes).-
(Desta e Selos: R\$13,93 - Guia: 212/06)

R.6/937, em 14 de novembro de 2.006.-

DOAÇÃO

Pela Escritura Pública lavrada no Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de

- segue no verso -

MATRÍCULA

-937-

FICHA

-02-

VERSO

Santa Adélia-SP., (livro 0063, páginas 217/218), aos 26 de dezembro de 2.005, os proprietários OSWALDO COSTA, portador da cédula de identidade RG/SP nº 12.711.728, e inscrito no CPF/MF nº 785.615.908-15, brasileiro, separado judicialmente, pedreiro aposentado, residente e domiciliado nesta cidade de Santa Adélia-SP, na Rua Florival Donatto, nº 180; e NEUZA DOS SANTOS PAIXÃO, portadora da cédula de identidade RG/SP nº 16.523.065, e inscrita no CPF/MF nº 111.560.428-79, brasileira, separada judicialmente, do lar, residente e domiciliada nesta cidade de Santa Adélia-SP, na Rua Florival Donatto, nº 180, doaram o imóvel da presente matrícula, pelo valor de R\$7.400,00 (valor venal: R\$3.238,15), a:- 1º) ELIARA APARECIDA COSTA, portadora da cédula de identidade RG/SP nº 16.217.494-9, e inscrita no CPF/MF nº 058.369.478-05, brasileira, separada judicialmente, professora, residente e domiciliada nesta cidade de Santa Adélia-SP, na Rua César Rossi, nº 450; 2º) MARCO ANTONIO COSTA, portador da cédula de identidade RG/SP nº 12.711.719, e inscrito no CPF/MF nº 073.474.448-02, técnico em segurança, casado sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, com AMALIA FATHI IBRAHIM COSTA, portadora da cédula de identidade RG/SP nº 22.318.939, e inscrita no CPF/MF nº 122.304.818-78, comerciante, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade de Santa Adélia-SP, na Rua Vicente Silveira, nº 117; 3º) MARCIO ROBERTO COSTA, portador da cédula de identidade RG/SP nº 18.099.744, e inscrito no CPF/MF nº 107.314.178-01, operário, casado sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, com SANDRA MARA ARANHA COSTA, portadora da cédula de identidade RG/SP nº 24.301.566-5, e inscrita no CPF/MF nº 132.647.018-39, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade de Santa Adélia (SP), na Rua Laerte Caetano Dardani, nº 159; e, 4º) CARLOS EDUARDO COSTA, portador da cédula de identidade RG/SP nº 27.351.996-7, e inscrito no CPF/MF nº 280.601.108-61, metalúrgico, casado sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, com CLAUDIA CRISTINA DE POLI COSTA, portadora da cédula de identidade RG/SP nº 34.973.307-7, e inscrita no CPF/MF nº 315.516.288-05, do lar, brasileiros, resi-

- segue na ficha nº. 03 -

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE
SANTA ADÉLIA - SP

MATRÍCULA

-937-

FICHA

-03-

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

dentes e domiciliados na cidade de Piracicaba, (SP), na Avenida Professor Alberto Volet Fachs, n.º 499. O Preposto Substituto: _____ (Rodolfo Lopes de Souza). O Oficial: _____ (Gilberto Ezequiel de Pontes).-
(Desta e Selos: R\$470,15 - Guia: 212/06)

R.7/937, em 14 de novembro de 2.006.-

RESERVA DE USUFRUTO

Pela mesma Escritura Pública os doadores do **R.6** desta matrícula, **OSWALDO COSTA** e **NEUZA DOS SANTOS PAIXÃO**, já qualificados, **reservaram** para si, enquanto viverem, o **USUFRUTO VITALÍCIO** do imóvel. Sendo de R\$3.700,00, o valor do usufruto. O Preposto Substituto: _____ (Rodolfo Lopes de Souza). O Oficial: _____ (Gilberto Ezequiel de Pontes).-
(Desta e Selos: R\$386,71 - Guia: 212/06)

AV.8/937, em 29 de outubro de 2.013.-

PENHORA

De conformidade com a Certidão de Penhora Online n.º PH000047156, extraída conforme disposto no artigo 659, § 6º, do CPC, e Provimento CG6/2009, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14 de abril de 2009, emitida por Sueli Aparecida dos Santos, Escrevente Técnico Judiciário do Ofício Judicial da Vara Única desta Comarca de Santa Adélia-SP, em 22 de outubro de 2.013, extraído dos autos da ação de execução civil n.º 0000002-17.2009.8.26.0531, tendo como **exequente** **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrito no CNPJ/MF n.º 01.468.760/0001-90, e **executada** **ELIARA APARECIDA COSTA**, já qualificada, VERIFICA-SE que **25% (vinte e cinco por cento)** do imóvel pertencente a **ELIARA APARECIDA COSTA**, foi **PENHORADO** para satisfação da dívida do valor de

--- segue no verso ---

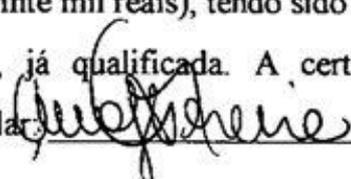
MATRÍCULA

-937-

FICHA

-03-

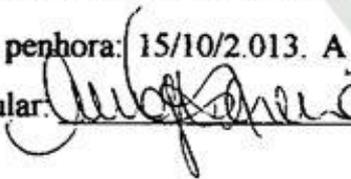
VERSO

RS120.000,00 (cento e vinte mil reais), tendo sido nomeado como fiel depositário ELIARA APARECIDA COSTA, já qualificada. A certidão apresentada fica arquivada nesta serventia. A Oficial Titular:  (Ana Carina Pereira).-

(Desta e Selos: nihil)

AV.9/937, em 02 de dezembro de 2.013.-

PENHORA

De conformidade com a Certidão de Penhora Online n.º PH000049440, extraída conforme disposto no artigo 659, § 6º, do CPC, e Provimento CG6/2009, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14 de abril de 2009, emitida por Adriana Carla Occhiena Silveira, Escrevente Técnico Judiciário do Ofício Judicial da Vara Única desta Comarca de Santa Adélia-SP, em 25 de novembro de 2.013, extraído dos autos da ação de execução civil n.º 11/2009, tendo como **exequente** **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrito no CNPJ/MF n.º 01.468.760/0001-90, e **executada** **ELIARA APARECIDA DA COSTA**, já qualificada, VERIFICA-SE que 25% (vinte e cinco por cento) do imóvel pertencente a ELIARA APARECIDA COSTA, foi **PENHORADO** para satisfação da dívida do valor de R\$30.943,44 (trinta mil, novecentos e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos), tendo sido nomeado como fiel depositário ELIARA APARECIDA DA COSTA, já qualificada. Data do auto ou termo da penhora: 15/10/2.013. A certidão apresentada fica arquivada nesta serventia. A Oficial Titular:  (Ana Carina Pereira).-

(Desta e Selos: nihil)